

XXXIIª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BAI

– 27 DE MARÇO DE 2024 –

PROPOSTA REFERENTE AO PONTO QUATRO DA ORDEM DE TRABALHOS

DELIBERAR SOBRE A ALIENAÇÃO DE ACÇÕES PRÓPRIAS SOB RANTES DO PAGAMENTO DE DIVIDENDO ADICIONAL EM ESPÉCIE

Considerando que:

- a) A execução da deliberação de pagamento de dividendos em espécie sobre a forma de acções próprias detidas em carteira pelo Banco e que, após a aplicação do factor de atribuição aí previsto, pode resultar em sobras correspondentes a até 571 acções próprias, que permanecerão detidas pelo BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A. | Sociedade Aberta (“BAI”, “Banco” ou “Sociedade”);
- b) O regime geral aplicável às sociedades comerciais no que concerne à alienação de acções próprias, nomeadamente o disposto no artigo 342.º da Lei das Sociedades Comerciais;
- c) O disposto no artigo 7.º dos Estatutos do BAI que permite realizar sobre acções próprias todas as operações legalmente autorizadas, nos termos e condições que a lei permitir;
- d) Os deveres de comunicação e divulgação de transacções de acções próprias efectuadas por sociedades com acções admitidas à negociação em mercado regulamentado, nos termos estabelecidos no Código dos Valores Mobiliários e demais regulamentação da Comissão do Mercado de Capitais;

O Conselho de Administração do BAI propõe à Assembleia Geral Ordinária, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 342.º da Lei das Sociedades Comerciais e no artigo 7º dos Estatutos do Banco, e sujeito à aprovação prévia da proposta apresentada no Ponto 3 da Ordem de Trabalhos, que esta aprove a alineação pela Sociedade de acções próprias por ela detidas, sujeita a decisão do Conselho de Administração da Sociedade, nos seguintes termos:

- (i) **Número de acções a alinear:** correspondente ao número das sobras, em virtude da aplicação do factor de atribuição previsto na proposta relativa ao Ponto 3 da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, que se estima poder corresponder até 571 acções próprias;

Banco Angolano de Investimentos, S.A. | Sociedade Aberta

Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda-Angola
Tel: (+244) 222 693 800/693 899 • C.P.: 6022 • SWIFT: BAIPAOLU
Registo no BNA N.º 40 • Conservatória de Registo Comercial N.º 10/97 • NIF: 5410000510
Capital Social integralmente realizado: Kz 157 545 000 000
www.bancobai.ao

- (ii) **Prazo durante o qual a alienação pode ser efectuada:** dezoito meses contados da data da presente deliberação, ou seja, até 27 de Setembro de 2025;
- (iii) **Modalidade da alienação:** alienação a título oneroso, em mercado regulamentado, por oferta ao público, com respeito pelo princípio da igualdade dos accionistas nos termos legalmente previstos;
- (iv) **Preço mínimo:** não inferior a 10 % relativamente ao valor da cotação no momento da ordem de venda;
- (v) **Momento da alienação:** a determinar livremente pelo Conselho de Administração durante o prazo previsto no ponto (ii) *supra*, tendo em especial consideração a situação do mercado de valores mobiliários e a conveniência ou as obrigações da Sociedade, efectuando-se por uma ou mais vezes, nas proporções que o Conselho de Administração livremente fixar.